

REGULAMENTO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS

I – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Os atletas poderão se inscrever através do site disponibilizado no regulamento geral dos Jogos Paralímpicos Recife Open 2025, no período de 01 a 31 de julho de 2025.

II – DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

Artigo 2º - A modalidade Basquete em Cadeira de Rodas, nos Jogos Paralímpicos Recife Open 2024, seguirá a regra internacional da modalidade, em concordância com a International Wheelchair Basketball Federation – IWBF;

Artigo 3º - Cada equipe é responsável pelas suas cadeiras de rodas estarem adequadas às regras da IWBF;

Artigo 4º - Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, a Arbitragem aplicará a penalidade Team Delay of Game à equipe infratora no jogo em questão.

III – COMPETIÇÃO

Artigo 5º - Será utilizada a seguinte fórmula de disputa dependerá do número de equipes/associações. A forma de disputa será apresentada no congresso técnico.

Artigo 6º - Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem a "Line Up", contendo nome completo e função dos membros da comissão técnica, nome completo e numeração dos atletas, bem todos os respectivos documentos de identidade com foto, a apresentação do registro do CREF do técnico da equipe;

Artigo 7º - A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, até que uma nova listagem seja apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos do caput.

IV – DAS PENALIDADES

Artigo 8º – A equipe que não comparecer ao campo de jogo devidamente uniformizada, no horário estabelecido para início de sua partida, serão conferidas 07 (sete) minutos após o final do tempo de aquecimento como tolerância. Ao término deste tempo, considerar-se-á W.O., e a equipe vencedora será a adversária;

Artigo 9º - A tolerância mencionada no caput será adotada apenas no primeiro jogo de cada jornada;

Artigo 10º - Caso o não comparecimento seja por motivos médicos, a equipe ou um representante desta deverá se apresentar ao local do jogo 20 (vinte) minutos antes do horário oficial da partida, com o laudo médico que explique devidamente o ocorrido e ateste a impossibilidade de atuação do(s) atleta(s);

Artigo 11º - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no Parágrafo Único – Poderá participar do jogo subsequente:

- I – O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;
- II – O membro da Comissão Técnica for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas técnicas.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador e da Comissão Disciplinar da competição, sempre observando as regras oficiais, ou o Regulamento Geral.

O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, à equipe de arbitragem, representantes da Federação Pernambucana de Basquete (FPB), atletas ou pessoas presentes, será punido de acordo com as normas da FPB e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Artigo 13º - A equipe que não comparecer a etapa sem justificativa plausível, estará automaticamente eliminada da etapa e perderá qualquer classificação já obtida;

Artigo 14º - A ocorrência será analisada pela Diretoria Jogos Paralímpicos Recife Open 2024, podendo inclusive suspender a equipe da participação da próxima etapa;

Artigo 15º - Em caso de W.O serão computados os pontos correspondentes à vitória. Não haverá anotação de pontos para a equipe perdedora.

V – PROTESTO

Artigo 16º - O protesto deverá ser apresentado por representante legítimo, por escrito e juntamente com o comprovante de pagamento da taxa, ao Coordenador Técnico da CBBC, que dará o protocolo com data e hora da entrega, e, posteriormente encaminhará à Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis;

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova;

§ 2º - Se o pedido se originar durante a competição deverá ser apresentado ao Coordenador Técnico até 03 (três) horas após o encerramento da partida que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do próximo jogo, referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que, neste caso, o Coordenador Técnico dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

§ 3º - Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto;

O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do clube do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sobre pena de sua exclusão da equipe nesta e em futuras competições realizadas pela FPB.

Artigo 17º - A entidade que se sentir prejudicada durante alguma partida, poderá entrar com recurso, manifestando-se na súmula de jogo, no prazo de até uma hora após o término dela;

Artigo 18º - O protesto deverá ser feito através do preenchimento do Formulário de Protesto, assinado pelo técnico ou chefe de delegação;

Artigo 19º - A Coordenadoria Técnica do evento deverá deferir ou indeferir no prazo máximo de 24 horas.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - Caso os jogos do sábado sejam encerrados antes do horário previsto na tabela 16:00, os jogos do domingo serão adiantados (Se houver).

Artigo 21º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação técnica do evento, o regulamento da CBBC (confederação Brasileira de Basquete em cadeira de Rodas) para a modalidade.